



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 860/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIDIANA CRISTINA VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 30 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a servidora ELIDIANA CRISTINA VAZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.671.457-0 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 961.305.809-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, através do Decreto nº 147/2021 de 19 de agosto de 2021, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2347 Página 99-100 Ano: X

Data: 13/09/2021

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Exercício Financeiro de 2021 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 – 09 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00
3.3.90.11.00.00 – 10 – Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 24.000,00
01.031.00011.001 – AMPL. DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE REUNIÕES E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.51.00.00 – 13 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
3.1.90.13.00.00 – 03 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00 – 08 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00 – 11 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 9.000,00
01.031.00011.001 – AMPL. DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE REUNIÕES E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 – 14 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2EBD006A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 028/2021

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Ato da Mesa nº 040/2021, de

10/09/2021, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:11210690

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THALITA APARECIDA SOUZA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 25 de agosto de 2021 a 04 de setembro de 2021, 11 (onze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **THALITA APARECIDA SOUZA CRUZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.68.531-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 340.483.578-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, através do Decreto nº 006/2020 de 14 de janeiro de 2020, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2C7927CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIDIANA CRISTINA VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 30 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **ELIDIANA CRISTINA VAZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.671.457-0 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 961.305.809-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, através do Decreto nº 147/2021 de 19 de agosto de 2021, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de agosto de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DFIDA9B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SÉRGIO VALENTIN VACARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 08 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2021, 09 (nove) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao servidor **SÉRGIO VALENTIN VACARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.869.707 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 306.938.889-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeado através da Portaria nº. 044/2021 de 11 de janeiro de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6E5E24FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 169/2021

CONVOCA PARA A “XIII” CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a “XIII” Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 24 de setembro, com início às 08h00min, nas dependências do Centro Cultural Alessandra de Oliveria Alves Kinoshita (Casa da Cultura), localizada na Avenida João XXII s/n.º, centro.

Art. 2º. Fica aprovado o Regimento Interno da “XIII” Conferência Municipal de Saúde de Iporã, cujo o texto faz parte deste Decreto.

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO I

DOS OBJETOS:

Art. 1º - A XIII Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, será realizada no dia 24 de Setembro de 2021, na cidade de Iporã, a qual debaterá o tema “SUS E SUAS PERSPECTIVAS FUTURAS” a partir do documento orientador, que versará sobre o processo de construção de diretrizes para a saúde, tem por objetivos:

I – Avaliar e ampliar as perspectivas do SUS, adotando os princípios da universalidade do direito à Saúde, da integralidade e da equidade no atendimento das necessidades da população.

II - Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantidos na Constituição Federal e Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento da Atenção Primária;

III- Avaliar o SUS e propor condições de acesso a saúde, e ao acolhimento do Idoso em sua integralidade, em conformidade com as leis vigentes, e no âmbito da Saúde Mental, dando todo o aporte necessário estruturando a Rede de Atenção.

IV- Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;

V- Fortalecer o Controle no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da Conferência Municipal de Saúde;

VI- Atender a convocação do Conselho Nacional e Estadual de Saúde; e

VII- Referendar os novos Conselheiros municipais do Biênio 2021/2023.

CAPÍTULO II

DO TEMA:

Art. 2º - Nos termos deste Regimento, a XIII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “SUS E SUAS PERSPECTIVAS